



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>26/2021</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>14/2021</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
CHOCONTELLI IND. E COMER. DE DOCES LTDA.	03.562.593/0001-78

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 19 de Março de 2021.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais)
-------------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0117/2018

##### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-**

**PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, CNPJ 76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN- KM 98.3, Parque Industrial, Jardim Alegre - Paraná, CEP: 86.860-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **OSCAR COSTA FARIAS** portador da cédula de identidade RG. nº 1.199.348 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 525.143.589-49, residente na Rua Pio 12, Nº 245, Centro, CEP: 86.860-000, Jardim Alegre - Paraná. Ambos acordam e ajustam firmar o 4º Termo de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços continuados do Contrato 0117/2018 decorrente do resultado da licitação, **Concorrência 003/2018** nos termos da lei nº:8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**1.1.1 OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação e Recape Asfáltico, com Recurso Proveniente do Convênio nº 065/2018 – SEIL/DR – PR.

**1.1.2 OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE 4º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 0117/2018, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

##### **1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA do prazo de execução e vigência:**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDA EM 20 DE MARÇO DE 2021 FICA PRORROGADO, ATÉ: 19 DE MARÇO DE 2022 CONFORME PRECEITUA O ART. 57, INCISO §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 19 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR  
HERMES WICHTHOFF  
PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
OSCAR COSTA FARIAS  
CPF:525.143.589-49  
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA  
CNPJ: 76.807.353/0001-60  
CONTRATADO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-68  
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
MARCIO APARECIDO DAVIDES



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA N° 038/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Vigia	
Jair Camargo	20/04/2018 a 20/04/2019	25/03/2021 a 23/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

  
**HERMES WICHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público veiculado pelo EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020, com resultado publicado pelo EDITAL nº 001/2020-K, e homologado pelo DECRETO Nº 026/2020, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>	
EVERALDO WITHOFT	TECNICO EM ENFERMAGEM

O candidato relacionado acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- \* Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.
- \* Atestado que está quite com o serviço militar.
- \* Comprovação de que votou na última eleição.
- \* Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.
- \* Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.
- \* Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.
- \* Comprovante de endereço.
- \* Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Médio e do Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.
- \* Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.

Aw



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

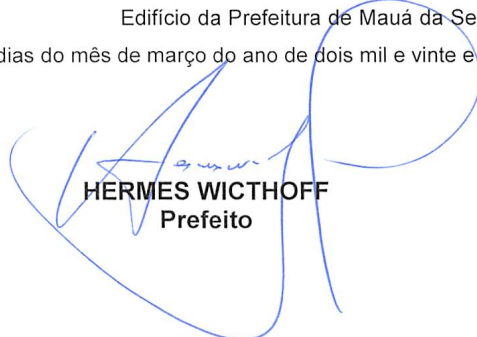
\* Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

\* 02 fotos ¾ atuais.

O candidato convocado deverá comparecer até o dia 01 de abril de 2021, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO Nº 015/2021**

**SÚMULA:** Altera composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 429/2014 de 06/05/2014, e

**Considerando** a ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra, realizada no dia 17/02/2021, onde é tratada a nova composição de membros do referido Conselho Municipal.

**Considerando** que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, foram nomeados mediante Decreto Municipal nº 025/2019, bem como, a necessidade a realizar, novamente, alteração em sua composição;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ DA SERRA - CMDCA**, passando a funcionar com os seguintes membros e respectivos suplentes:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Anny Karyna Volato;

**Suplente:** Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva

##### **b) Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Tania Cristina Macedo;

**Suplente:** Lucimara Aparecida Coelho dos Santos;

##### **c) Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Vânia Alencar Coutinho dos Santo;

**Suplente:** Rosana Wichhoff Kuhl;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

#### **II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Titular:** Kelly Cristina de Farias Wicthoff;

**Suplente:** Eduardo Augusto Faria;

**b) Paróquia São Pedro Apóstolo - Igreja Católica**

**Titular:** Neuci Cordeiro Lima de Godoi

**Suplente:** Joyce Cristina Fagioli de Barros;

**c) Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

**Titular:** Kelli Carulini Kuhl;

**Suplente:** Edineia Gonçalves da Cunha Cordeiro;

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 025/2019.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2021.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**